

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas e a indicação de representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, assim como torna públicas as medidas do processo de escolha da nova composição do CAE, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Lauro de Freitas-BA, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar do município de Lauro de Freitas-BA será formado por 07 (sete) membros titulares, com seus respectivos suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, composto da seguinte forma:

I – 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer preferencialmente à categoria dos docentes.

§ 2º - Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 3º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, de associações ou de conselhos, conforme estabelecido nos incisos II, III e IV deste artigo, os membros destes segmentos devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 6º O Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da entidade executora, não podem ser membros do CAE.

Art. 3º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, devendo os interessados preencher os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades em caráter voluntário e das reuniões mensais ordinárias;

II. Ser do quadro efetivo quando representar a categoria de docentes ou de trabalhadores da educação;

III. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Art. 4º As organizações da sociedade civil e as pessoas físicas (pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino) interessadas em participar das eleições do CAE, deverão comparecer, no dia 25 de novembro de 2022, às 14 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Amarílio Thiago dos Santos, nº 114, Centro, Lauro de Freitas-BA.

Art. 5º Realizado o processo de escolha dos representantes de cada segmento, a ata da eleição deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sheyla R. Pitta, nº 233, Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, Sala 608 – Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000, juntamente com os seguintes documentos dos titulares e seus suplentes:

I. Cédula de Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de endereço;

IV. Telefone para contato;

V. Endereço eletrônico.

Art. 6º A posse dos membros do CAE e seus suplentes deve ocorrer em reunião específica, convocada pela Secretaria Municipal de Educação, seguida da eleição do presidente e do vice-presidente, sendo registrada em ata específica do CAE, para posterior cadastramento pela Entidade Executora no FNDE.

Art 7º Anexos, modelos das Atas de cada segmento representativo.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de novembro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO 01- PORTARIA SEMED Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MODELO DE ATA Nº 01 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, reuniram-se na sala da _____, os profissionais da área da educação, para eleição dos indicados pelas entidades representativas deste segmento, para participação no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio de _____ a _____. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições:

_____. Foi designado(a) para conduzir a assembleia, o Sr(a) _____, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na fiscalização da aplicação dos recursos repassados e na qualidade da alimentação oferecida aos alunos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. A estas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no Conselho, procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar na presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Lauro de Freitas, ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO 02 - PORTARIA SEMED Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MODELO DE ATA Nº 02 – PAIS DE ALUNOS

ATA DA ASSEMBLÉIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, reuniram-se na sala da _____, os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio de _____ a _____. Foi designado(a) para conduzir a assembleia, o Sr(a) _____, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na fiscalização da aplicação dos recursos repassados e na qualidade da alimentação oferecida aos alunos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. A estas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no Conselho, procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar na presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Lauro de Freitas, ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO 03 - PORTARIA SEMED Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MODELO DE ATA Nº 03 – SOCIEDADE CIVIL

ATA DA ASSEMBLÉIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, reuniram-se na sala da _____, os indicados pela Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: _____

_____ para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio de _____ a _____. Foi designado(a) para conduzir a assembleia, o Sr(a) _____, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na fiscalização da aplicação dos recursos repassados e na qualidade da alimentação oferecida aos alunos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. A estas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no Conselho, procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar na presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Lauro de Freitas, ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO 04 - PORTARIA SEMED Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MODELO DE ATA Nº 04 – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE DO CAE NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

No dia _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, às _____ horas, reuniram-se na sala _____, para posse dos membros eleitos do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Foi designado(a) para conduzir a reunião, o Sr.(a) _____, ressaltando a importância da participação dos membros do CAE no controle social, com vistas a oferta de uma alimentação adequada e de qualidade aos estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Foram apresentadas as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Foram empossados os representantes do:

Poder Executivo

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),

Segmento de Pais de Alunos:

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),

Segmento das Entidades Civas Organizadas:

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),

_____ CPF:

_____ (titular), e

CPF: _____ (suplente),

Após a efetivação da posse, houve a votação para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no período de 2023 a novembro de 2027, podendo ser reconduzidos por mais 04 anos. Na sequência, procedem-se às eleições, com os seguintes resultados:

Nome	Função	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar na presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

- 5. _____
- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____
- 11. _____
- 12. _____
- 13. _____
- 14. _____
- 15. _____

Lauro de Freitas, _____ de _____ de _____